

LEI MUNICIPAL Nº3445/2022

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR COM A UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

***Projeto de Lei nº3672/2022
Autoria: Prefeita Municipal***

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Educacional Ltda, inscrita no **CNPJ sob n.º 62.596.408/0001-25**, sediada na Rua Dr. Almeida Lima n.º 1134, Bairro Mooca, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 03164-000.

1

Art. 2º - Constitui objeto do convênio a realização de estágio não obrigatório a médicos residentes vinculados a referida instituição, junto às Unidades Básicas de Saúde do Município de Conceição das Alagoas.

Parágrafo único: O estágio não obrigatório a que se refere o caput não gera nenhum ônus para o município de Conceição das Alagoas/MG.

Art. 3º - O estagiário não terá qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 12 de maio de 2022.



Ivaina Reis de Oliveira
Prefeita Municipal